

LEI Nº 400 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003

"Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por prazo determinado, para atender necessidades emergenciais "

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal, visando atender necessidade temporária de relevante interesse público, independente de concursos público, facultado pelo art. 37. inciso IX, da Constituição Federal e art. 230 da Lei 044/93.

Art. 2º - É a seguinte a necessidade de pessoal a ser contratado, na forma do artigo anterior:

N.º de Cargos	Denominação	Carga Horária
01 (Um)	Médico	30hs semanais

Art. 3º - As atribuições do contratado, são aquelas estabelecidas na Lei 199 de 29.10.97.

Parágrafo 1º: O vencimento mensal do contratado será de R\$ 1.660,00 (Hum mil, seiscentos e sessenta reais).

Parágrafo 2º: O contratado fará jus ao adicional de insalubridade nos termos do art. 1º, II, letra "C" da Lei 061/93.

Art. 4º - A vigência da presente lei será de 04(quatro) meses a contar da sua promulgação.

Parágrafo Único: Ficam excepcionadas as regras do art. 232 e 233 da Lei 044/93.

Art. 5º - O respectivo contrato por instrumento particular, será tutelado pelo Direito Administrativo e subsidiariamente por normas do código civil, no que trata de locação de serviços.

Art. 6º - Ao contratado são assegurados os direitos previstos no art. 234, incisos I, II, III e IV, da Lei 044/93.

Art. 7º - O Município, poderá a qualquer tempo rescindir unilateralmente o contrato, independente de qualquer aviso ou notificação.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2052-3.1.90.04.03

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos quatro dias do mês de novembro de 2003.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04.11.2003

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo